



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Comissão de Economia Orçamento Finanças e Fiscalização

Parecer com relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 13/2018, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 523.000,00.”

A Mensagem que encaminhou o Projeto em análise menciona que os créditos adicionais pretendidos visam atender as despesas com a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação.

Segundo memorando anexado ao Projeto, os valores pretendem suplementar as dotações de Material de consumo para aquisição de academias ao ar livre; Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (eventos e promoções culturais e eventos esportivos); Material de consumo e Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (manutenção da Divisão Cultural).

Segundo o art. 41 da Lei 4.320/64, créditos adicionais suplementares são os destinados a reforço de dotação orçamentária.

Sobre o assunto, cabe menção ao art. 43 da Lei 4.320/64, abaixo transcrito:

Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

...

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Sendo assim, a situação descrita no Projeto encontra amparo no inciso III do §1º do art. 43 da referida lei, havendo, portanto, a indicação expressa dos recursos a serem utilizados no reforço da dotação pretendida.

Importante registrar que o crédito adicional pretendido tem por objetivo reforçar as dotações de Material de Consumo na fonte 000 (recurso ordinário livre) no projeto/atividade de “Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes”; Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica na fonte 000 (recurso ordinário livre) no projeto/atividade de “Manutenção das Atividades da Divisão Cultural”; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica na fonte 000 (recurso ordinário livre) no projeto/atividade de “Realização de Eventos e Promoções Culturais”; Outros Serviços de Terceiros – PJ na fonte 000 (recurso ordinário livre) no projeto/atividade de “Eventos Esportivos - FMEA” junto a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação.



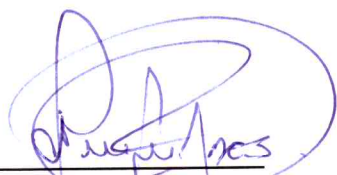
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cumpre informar que, para fazer frente ao referido reforço, estão sendo cancelados totalmente os recursos existentes nas dotações de “Equipamentos e Material Permanente” na fonte 000 (recurso ordinário livre) nos projetos/atividades de “Aquisição de Veículos” e de “Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade – Gabinete e Divisão de Esportes – SMCER”. Também estão sendo cancelados totalmente os recursos existentes na dotação de “Material de Consumo” e parcialmente os recursos das dotações de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, todos na fonte 000 (recurso ordinário livre) no projeto/atividade de “Aquisição de Veículos” junto a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação.

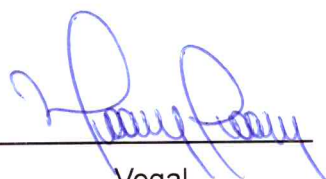
Ante o exposto, salvo melhor entendimento, do ponto de vista desta comissão, não se vislumbram vícios que impeçam o prosseguimento do referido Projeto.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 24 de Maio de 2018



Relator da Comissão
Mario Cesar Marcondes

Presidente da Comissão
Elisangela Rezende Saldivar

Vogal
Everton Soares